

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2022 SEPLAN - PGM

Altera o ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa Nº 001/2021 que regulamenta Procedimentos Internos para Elaboração de Projetos de Lei, no Âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia e, fixa outras providências.

CONSIDERANDO a competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO – SEPLAN** no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal Nº 2.198/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

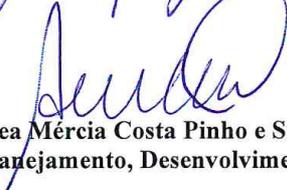
RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa Nº 001/2021 que regulamenta Procedimentos Internos para Elaboração de Projetos de Lei, no Âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia, passando a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO da presente Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, 21 de novembro de 2022


Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal


Áurea Mércia Costa Pinho e Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


Gabrielle Brito
Procuradora Geral do Município

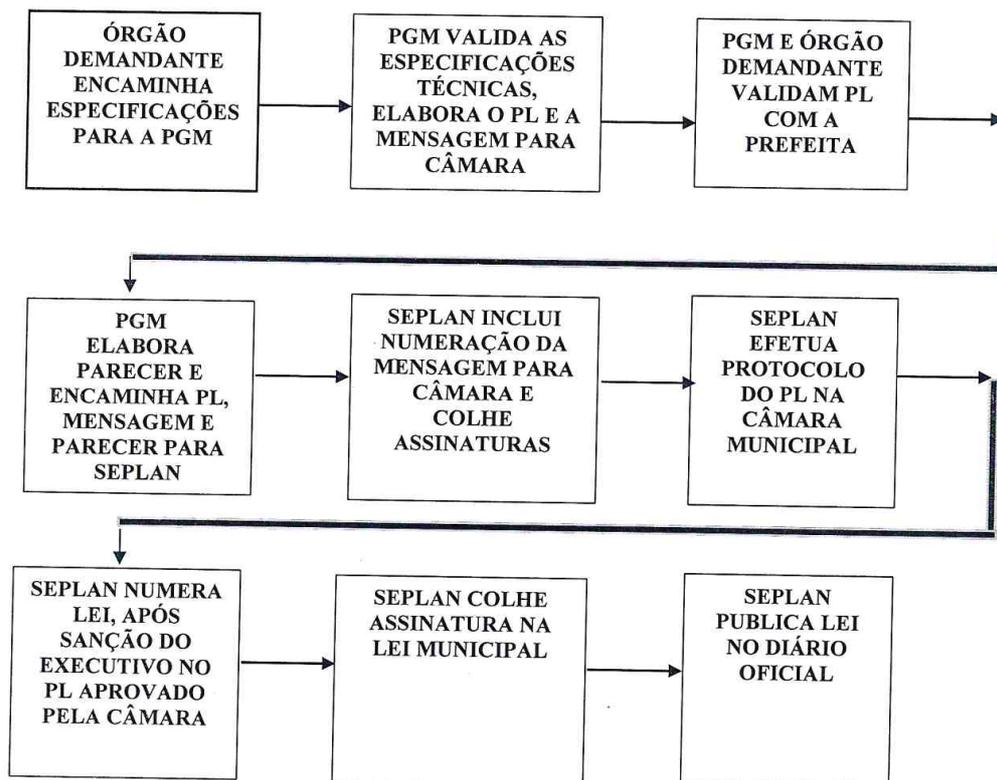
Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2022 SEPLAN - PGM

ANEXO ÚNICO



Observação: A PGM será acionada nos seguintes casos:

- I – quando requerida explicação do PL pela Câmara Municipal;
- II - alteração do PL (proposição da Câmara Municipal ou do executivo municipal);
- III – retirada do PL de pauta;
- IV – nos casos de Veto do Executivo Municipal; e
- V – qualquer ocorrência com o PL que requeira atuação jurídica.